



Of. Gab. 643/2018

Guaíba, 14 de setembro de 2018.

Senhora Presidente,

Honra-nos cumprimentá-la, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 078/2018** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 223/2018**, apresentado pela vereadora: **Claudinha Jardim**.

O referido Requerimento traz o seguinte questionamento: **Qual a possibilidade de serem instituídas políticas públicas dentro do âmbito do Município voltadas para a implementação do Centro de Referência no Atendimento Infanto-Juvenil (CRAI)?**

Agradecendo a nobre vereadora por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Referente à política de proteção à infância, na área da saúde, estão sendo planejadas as seguintes ações:

- Habilitação de um Caps Infanto Juvenil: o município está em fase de habilitação junto ao Ministério da Saúde para financiamento do Caps IJ. Atualmente, já constituímos a equipe mínima necessária para o atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves, e o serviço está funcionando em sede exclusiva para este serviço, na Rua Guanabara, no 75 – Parque 35. Salientamos que, apesar de ainda estar aguardando habilitação pelo MS, o serviço já está em funcionamento, atendendo aos casos indicados a um serviço desta modalidade.

- Serão constituídas três equipes de saúde mental para atuar na Atenção Básica, a partir do primeiro semestre de 2019, que prestarão atendimento em saúde mental para crianças e adolescentes que não tenham indicação de acompanhamento em um Caps IJ. A partir da constituição destas equipes, o trabalho para atenção e acompanhamento de crianças e adolescentes, assim como ações de promoção e prevenção em saúde mental, serão articulados por estas equipes, em seus territórios.

- Especificamente sobre o atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de abuso (o qual se propõe o CRAI), está em discussão pela equipe técnica, e após a implantação destas equipes, será possível discutir, a partir dos dados mapeados, a modalidade de atendimento que poderá ser ofertada para estas crianças e adolescentes na rede municipal de saúde.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

A

Exma. Srª.

Verª. Fernanda Garcia

M. D. Presidente da Câmara Municipal

Guaíba/RS

CAM.MUN.GUAIBA/RECEBIDO 17/09/2018 11:11:11
2018-09-17 11:11:11
CLAUDINHA JARDIM

REQ 223/2018 - AUTORIA: Verª. Claudinha Jardim
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 009840 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 414E162336640BF2B8D82D4F67216944

